
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 175/2010 de 20 de Dezembro de 2010

Considerando que o capital social total da DTS – Sociedade Açoriana de Desenvolvimento de Tecnologias e Serviços S.A. (€200.000,00) foi subscrito pela Fujitsu em 77,5% (€155.000,00); pela Companhia de Seguros Açoreana, S.A. em 17,5% (€35.000,00); pela Electricidade dos Açores, S.A. (EDA) em 2,5% (€5.000,00) e pela Empresa de Electricidade e Gaz, Lda (EEG) em 2,5% (€5.000,00);

Considerando que a Região Autónoma dos Açores detém uma participação directa na Electricidade dos Açores, S.A. de 50,10 % e uma participação indirecta na Empresa de Electricidade e Gaz, Lda. de 99%, em resultado desta ser detida pela primeira;

Considerando que foi apresentada uma proposta de compra de todas as participações sociais, subscrita por um conjunto de trabalhadores;

Considerando que a EDA e EEG manifestaram intenção de aceitar a proposta supra referida e dado o facto da participação em causa não revelar interesse estratégico para a EDA e para a EEG, atendendo a que o grupo EDA já dispõe de participações expressivas neste sector de actividade: na Globaleda (60%) e Novabase Atlântico (40%);

Assim, nos termos do artigo 3.º e n.º1 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de Março na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro e alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a alienação da participação social que a Electricidade dos Açores, S.A. e a Empresa de Electricidade e Gaz, Lda detêm na DTS - Sociedade Açoriana de Desenvolvimento de Tecnologias e Serviços S.A..
2. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 8 de Dezembro de 2010. -
O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.